

INSTRUÇÃO Nº 62, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Adicional de Qualificação nos termos da Lei nº 4.426/2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452/2010, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, percentual, vigência e nº do processo.

HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, matrícula nº 276.261-7, percentual: 4%, vigência: 20/05/2025, processo SEI: 00094-00004322/2021-22.

CARLOS AUGUSTO BERNARDES RIBEIRO, matrícula nº 281.390-4, percentual: 1%, vigência: 06/05/2025, processo SEI: 00094-00003914/2023-99.

MANOEL CORREIA CORTE, matrícula nº 82.115-2, percentual: 4%, vigência: 06/05/2025, processo SEI: 00094-00000073/2021-04.

FRANCISCO JENILSON DA SILVA, matrícula nº 82.618-9, percentual: 4%, vigência: 06/05/2025, processo SEI: 00094-00000345/2021-68.

VALDEMIR INÁCIO ATAÍDE, matrícula: 82.804-1, percentual: 4%, vigência: 23/04/2025, processo SEI: 00094-00003131/2022-24.

DORALICE MACHADO DA SILVA, matrícula nº 83.033-X, percentual: 4%, vigência: 06/05/2025, processo SEI: 00055-00031646/2023-16.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 63, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas, nos termos da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013, aos servidores abaixo relacionados, observada a seguinte sequência de dados: nome, matrícula, cargo, título, percentual, vigência e nº do processo.

MARCOS PEREIRA DE MESQUITA, matrícula 82.676-6, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ESPECIALIZAÇÃO, percentual: 25%, vigência: 01/05/2025, Processo SEI: 00060-00221888/2025-65.

AMARILDO PEREIRA E SILVA, matrícula 81.228-5, cargo: TÉCNICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, título: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, percentual: 9%, vigência: 01/11/2014, Processo SEI: 00094-00003116/2025-29.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 64, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de GABRIEL MENDES DOS SANTOS, matrícula nº 285.409-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 154 dias, ou seja, 05 meses e 04 dias, referente ao período de 06/05/2024 a 06/10/2024, conforme Declaração de Tempo de Serviço expedida pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, nos termos do artigo 163, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria, disponibilidade e adicional por tempo de serviço. Processo SEI: 00094-00003346/2025-98.

AVERBAR o tempo de serviço de REGINALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, matrícula nº 83.348-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, sendo 136 dias, ou seja, 04 meses e 16 dias, referente ao período de 01/05/1987 a 16/09/1987, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, com base no artigo 166, inciso II, da Lei Complementar 840/2011, contados para fins de aposentadoria e disponibilidade. Processo SEI: 00094-00002470/2025-36.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 65, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "e", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 11 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor EDINALDO BARBOSA DE FRANCA, matrícula nº 01.575-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003052/2025-66.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 21 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor JEOVAIR MENDES PEREIRA, matrícula nº 81.637-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003065/2025-35.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 13 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor GILVAN SOBRAL DE CARVALHO, matrícula nº 82.787-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003055/2025-08.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora SILONE JOSÉ DA ROCHA, matrícula nº 83.803-9, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003075/2025-71.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 14 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, a qual faz jus a servidora ANGELINA FIUNGO, matrícula nº 83.857-8, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003048/2025-06.

CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos artigos 2º e 4º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, 18 meses de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, o qual faz jus o servidor PAULO DE SOUZA FERRAZ, matrícula nº 83.898-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentado conforme Ordem de Serviço nº 45, de 30 de abril de 2025, publicada no DODF nº 81, de 05 de maio de 2025, página nº 40. Processo SEI 00094-00003072/2025-37.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 66, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso VI, artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula nº 82.428-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/10/2022, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003244/2025-72.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a MÁRIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula nº 82.696-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 17/06/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003184/2025-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ WILLIAM CARDOSO SANTOS, matrícula nº 83.074-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 19/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003361/2025-36.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a EDUARDO FONSECA DA GAMA, matrícula nº 83.653-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão

Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 02/02/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003149/2025-79.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a VALDINEI MAURICIO DE OLIVEIRA, matrícula nº 83.692-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 04/03/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00002901/2025-64.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO, matrícula nº 83.730-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/10/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003401/2025-40.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária a RAIMUNDO LUIZ FERREIRA GARCIA, matrícula nº 83.918-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 28/04/2025, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 00094-00003078/2025-12.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 67, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no subitem 5.3, da Portaria nº 01/95-SEA, de 05/01/1995, resolve:

DAR CIÊNCIA aos servidores do quadro de Lotação de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, do resultado da Avaliação de Desempenho, referente ao período de

16/10/2023 a 15/10/2024, conforme dados da Comissão de Avaliação de Desempenho, designada através da Instrução nº 26, de 03 de março de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 11, de 06/03/2023, página 09.

Matrícula	Servidor (a)	Média	Conceito
01.426-5	João Carlos Simões de Carvalho	5,00	Excelente
00.551-7	Marilza Bento da Silva	5,00	Excelente
01.503-2	Geneton de Souza Pereira	5,00	Excelente
01.574-1	Gilmar Marculino da Silva	**	
01.560-1	José Geraldo Costa	5,00	Excelente
01.565-2	Benedito Neves de Carvalho	**	
01.575-X	Edinaldo Barbosa de França	5,00	Excelente
01.644-6	Belcina Marinho de Abreu	5,00	Excelente
01.653-5	Ednaldo Antônio Eminergidio	**	
01.656-X	Edvaldo Gomes da Rocha	5,00	Excelente
01.660-8	Francisco barboza de Sales	5,00	Excelente
01.670-5	José Orlando de Amorin Lima	5,00	Excelente
30.665-7	Ana Lucia Lemos Rosa	5,00	Excelente
76.701-8	Hélio Oliveira Silva	4,00	Bom
78.296-3	José dos Reis de Sousa	**	
79.346-9	Reginaldo da Conceição	4,90	Excelente
79.587-9	Águedo Francisco da Silva	5,00	Excelente
79.594-1	José Dilmo Ribeiro da Mota	5,00	Excelente
79.646-8	Arnaldo Francisco Ramos	4,90	Excelente
79.960-2	Raimundo Lopes de Oliveira	5,00	Excelente
79.962-9	Emídio Antônio de Oliveira	5,00	Excelente
80.163-1	Alberto Luiz da Silva	5,00	Excelente
80.187-9	Eduardo Moreira Barros	4,90	Excelente
80.267-0	Silvério Alves de Farias Filho	5,00	Excelente
80.273-5	Martinele da Mata Ribeiro	5,00	Excelente
80.300-6	Domingos Gomes Nascimento	5,00	Excelente
80.337-5	Valdeli Ribeiro da Silva	5,00	Excelente
80.633-1	Edinaldo Soares da Silva	5,00	Excelente
80.713-3	Elidio Domingos de Freitas	5,00	Excelente
80.839-3	Adeladio Alves de Oliveira	5,00	Excelente
80.901-2	José Barbosa da Silva	5,00	Excelente
80.926-8	Raimundo Manoel da Silva	5,00	Excelente
80.954-3	Frederico Marx Oliveira	5,00	Excelente
81.004-5	José Alberto Vitor de Oliveira	5,00	Excelente
81.032-0	Norma Eny de Assis da Silva	5,00	Excelente
81.060-6	Estela Mares Rodrigues	4,55	Excelente
81.094-0	Joel Carneiro Silva	5,00	Excelente
81.107-6	José Rodrigues Lima	5,00	Excelente
81.128-9	Rafael Rodrigues de Carvalho	5,00	Excelente
81.130-0	Paulo Ferreira Maia	5,00	Excelente
81.132-7	Antônio de Pádua da Silva	4,80	Excelente
81.160-2	José Nilton Arrais da Silva	4,90	Excelente
81.185-8	Cícero Carlos Gomes de Lacerda	5,00	Excelente
81.228-5	Amarildo Pereira e Silva	**	

81.296-X	Jesus Aparecido da Silva	**	
81.270-6	Luiz Evangelista Pereira	5,00	Excelente
81.319-2	Francisco Conrado Barroso	5,00	Excelente
81.321-4	Daelson Alves de Souza	5,00	Excelente
81.342-7	Osmar Pereira de Jesus	5,00	Excelente
81.350-8	José Carlos Borges dos Santos	5,00	Excelente
81.351-6	José Bomfim de Sousa Oliveira	5,00	Excelente
81.453-9	Francisco Lopes Barbosa	5,00	Excelente
81.454-7	Aristides Ribeiro Filho	5,00	Excelente
81.462-8	Roverson Zamprogno	**	
81.477-6	Antonio da Silva Neto	**	
81.482-2	Lázaro Marques Jacinto	5,00	Excelente
81.484-9	Deusimar Carlos Pinto	5,00	Excelente
81.491-1	Antônio Carlos Custodio	5,00	Excelente
81.524-1	Edimilson Ferreira de Amorim	5,00	Excelente
81.571-3	Edvandio Cirineu de Moura	5,00	Excelente
81.616-7	Gessival Soares Ribeiro	5,00	Excelente
81.621-3	Ronaldo Xavier de Souza	5,00	Excelente
81.627-2	Valtene Santos Ribeiro	5,00	Excelente
81.631-0	Raimundo Carlos Matos dos Santos	**	
81.632-9	José Coelho Figueiró	5,00	Excelente
81.637-X	Jeovair Mendes Pereira	5,00	Excelente
81.645-0	Emivaldo Batista Neto	5,00	Excelente
81.649-3	Adair da Costa e Silva	5,00	Excelente
81.700-7	Adão Soares Thereza	5,00	Excelente
81.708-2	Salvador Corte Pereira	5,00	Excelente
81.714-7	Narciso Pinto Duarte	5,00	Excelente
81.744-9	Elias Guilherme dos Santos	4,90	Excelente
81.758-9	José de Ribamar Alves Barreto	5,00	Excelente
81.779-1	Generino Marques	5,00	Excelente
81.815-1	Gilvan Mendes Pereira	5,00	Excelente
81.828-3	Carlos Augusto Alves Costa	5,00	Excelente
81.835-6	Geraldo Jose de Rezende	**	
81.842-9	Antônio Carlos de Freitas Caldas	5,00	Excelente
81.846-1	José Leite dos Santos	5,00	Excelente
81.856-9	Miguel Alves Vieira	5,00	Excelente
81.865-8	Nivaldo Marques das Neves	**	
81.926-3	Francisco Rodrigues dos Santos	**	
81.994-8	João Batista da Silva	5,00	Excelente
81.970-0	José Lúcio Lopes	5,00	Excelente
81.976-x	Nilton José Dias da Costa	5,00	Excelente
81.979-4	Josivan Grigorio de Souza	5,00	Excelente
82.010-5	Joaquim Pereira as Cruz	5,00	Excelente
82.057-1	Idalmo Pereira Silva	5,00	Excelente
82.062-8	Valdecy Teixeira Alves	5,00	Excelente
82.063-6	Cláudio Francisco da Silva	5,00	Excelente
82.075-X	Varci Pereira Francisco	5,00	Excelente
82.082-2	Olacir José dos Santos	5,00	Excelente
82.094-6	Marco Antônio Pereira da Silva Campos	5,00	Excelente

82.098-9	Marcos Estevam Ferreira Souza	5,00	Excelente
82.112-8	Jorge Luís Feitosa de Almeida	5,00	Excelente
82.115-2	Manoel Correia Corte	5,00	Excelente
82.124-1	Silvano Ferreira da Cunha	5,00	Excelente
82.126-8	Reginaldo Sebastião da Silva	5,00	Excelente
82.128-4	José Nildo Farias dos Santos	5,00	Excelente
82.150-0	Teilton Ferreira da Cunha	5,00	Excelente
82.169-1	Jose Severino Pereira Leite	5,00	Excelente
82.172-1	Osandy Ribeiro Soares	5,00	Excelente
82.183-7	Edvaldo de Jesus	**	
82.185-3	Paulo Roberto do Nascimento	**	
82.186-1	Francisco Gonçalves de Freitas	5,00	Excelente
82.195-0	Gesilvan Félix da Silva	4,00	Bom
82.198-5	Daniel de Souza Leite	5,00	Excelente
82.209-4	José Valdinar da Silva Soares	3,70	Bom
82.216-7	Edvaldo dos Santos	5,00	Excelente
82.230-2	José Tavares Oliveira	**	
82.233-7	João da Costa Freire	5,00	Excelente
82.242-6	Cristovão Ferreira dos Santos	5,00	Excelente
82.252-3	João Batista Eugênio da Silva	5,00	Excelente
82.253-1	Jorge Rodrigues Espíndola	5,00	Excelente
82.292-2	João Eudes dos Santos	5,00	Excelente
82.309-0	João Bosco de Souza	**	
82.317-1	José Roberto dos Santos	5,00	Excelente
82.327-9	Francisco Valter dos Santos	5,00	Excelente
82.332-5	Joverci da Cunha Leite	5,00	Excelente
82.377-5	Raimundo Ferreira de Carvalho	5,00	Excelente
82.379-1	Josce Luiz de Oliveira	**	
82.382-1	Daniel Oliveira de Brito	5,00	Excelente
82.386-4	Ademar Cirilo Vieira	5,00	Excelente
82.390-2	José Leandro de Souza	5,00	Excelente
82.430-5	Elmar Magalhães	**	
82.439-9	Luiz Altair Moreira dos Santos	5,00	Excelente
82.441-0	Milton Pereira de Souza	5,00	Excelente
82.458-5	José Ronaldo Gonçalves	5,00	Excelente
82.459-3	Maurício Paulino Freire	5,00	Excelente
82.460-7	Carlos Gomes do Nascimento	5,00	Excelente
82.466-6	Ivo Gomes Pereira	5,00	Excelente
82.495-X	Edmilson do Nascimento Andrade	5,00	Excelente
82.504-2	Acrísio Santiago Martins	**	
82.510-7	Noel da Silva Dias	5,00	Excelente
82.513-1	Wellington Araújo Pereira	4,90	Excelente
82.514-X	Francisco Guimarães de Melo	5,00	Excelente
82.518-2	Natal Alves Rodrigues	4,90	Excelente
82.544-1	Gaspar Pacheco de Andrade	5,00	Excelente
82.598-0	Manoel Messias Francisco Souza	5,00	Excelente
82.606-5	Celson Pereira de Souza	5,00	Excelente
82.618-9	Francisco Jenilson da Silva	5,00	Excelente
82.644-8	Josué Gomes das Chagas	5,00	Excelente
82.649-9	Paulo Pereira de Mesquita	5,00	Excelente

82.651-0	Antônio José de Carvalho	5,00	Excelente
82.655-3	Cremildo Gomes de Souza	5,00	Excelente
82.657-X	Luiz Carlos Vieira	5,00	Excelente
82.658-8	Antônio José Araújo Rodrigues	5,00	Excelente
82.659-6	Odílio Ramos Moura	5,00	Excelente
82.665-0	Gilberto Ferreira da Silva	5,00	Excelente
82.666-9	Carlos Roberto Ribeiro	5,00	Excelente
82.668-5	Cícero Ribeiro dos Santos	5,00	Excelente
82.669-3	Normando Francisco dos Santos	4,20	Bom
82.674-X	Genauro Antunes da Silva	5,00	Excelente
82.676-6	Marcos Pereira de Mesquita	**	
82.677-4	Almir Batista Moura	5,00	Excelente
82.679-0	Carlos Marccone da Silva Lima	5,00	Excelente
82.686-3	José Carlos Lopes de Brito	5,00	Excelente
82.691-X	Josimar Gomes das Chagas	5,00	Excelente
82.695-2	Edimar Batista Teles	5,00	Excelente
82.696-0	Mário Bezerra de Moraes	5,00	Excelente
82.703-7	Aldemir Ferreira Tavares	5,00	Excelente
82.708-8	Ozair da Costa E Silva	5,00	Excelente
82.711-8	Everaldo Antonio de Araújo	5,00	Excelente
82.720-7	Luiz Carlos Arruda Alves	5,00	Excelente
82.724-X	José Gonçalves de Freitas	5,00	Excelente
82.729-0	Domingos Ramos de Jesus	5,00	Excelente
82.730-4	Antônio Carlos Silva Sampaio	4,90	Excelente
82.743-6	João Alves Tavares	5,00	Excelente
82.747-9	Antônio Carlos Lemos	5,00	Excelente
82.752-5	Édimio Márcio Lopes da Silva	5,00	Excelente
82.758-4	Ronaldo de Sousa	5,00	Excelente
82.764-9	João Moreira da Silva	**	
82.775-4	Aginaldo Pereira de Almeida	4,90	Excelente
82.780-0	Josenilton Oliveira dos Santos	**	
82.783-5	Antônia Flavia Lopes do Nascimento	5,00	Excelente
82.785-1	João Lima Rodrigues	5,00	Excelente
82.786-X	Gilson Rodrigues Ferreira	5,00	Excelente
82.787-8	Gilvan Sobral de Carvalho	5,00	Excelente
82.788-6	Paulo Lima Rodrigues	5,00	Excelente
82.790-8	Verinalda Assis de Lima Silva	5,00	Excelente
82.798-3	Cleber da Costa	4,90	Excelente
82.799-1	Elizeu Martins dos Santos	4,90	Excelente
82.804-1	Valdemir Inácio Ataíde	5,00	Excelente
82.805-X	Evandro Oliveira da Rocha	5,00	Excelente
82.806-8	Íris Maria dos Santos	**	
82.810-6	Geny Pereira de Sales	5,00	Excelente
82.811-4	Arísio José dos Santos	5,00	Excelente
82.817-3	Lucenir Brito de Carvalho	**	
82.819-X	José Romildo dos Santos	**	
82.820-3	Francisco Alves Moraes	5,00	Excelente
82.824-6	Mauro Rodrigues da Silva	4,90	Excelente
82.825-4	Zenaídes de Sousa Lima	4,90	Excelente

82.828-9	Idê Ribeiro da Silva	**	
82.831-9	João Carlos Viriato	**	
82.838-6	Waldiva Clemente de Souza	5,00	Excelente
82.837-8	Waldelice Clemente de Sousa	5,00	Excelente
82.839-4	Macia sebastiana dos Santos de Deus	5,00	
82.843-2	Tânia Carlos Viriato Rodrigues	4,90	
82.849-1	Joseilton dos Santos Ramos	5,00	Excelente
82.858-0	Nicodemos Batista de Lima	5,00	Excelente
82.859-9	Francisco Romário Aguiar	5,00	Excelente
82.860-2	Jaguanacy Nunes Feitosa	5,00	Excelente
82.862-9	Ary Antônio de Mello	5,00	Excelente
82.870-X	Maria Aguiar Rodrigues	5,00	Excelente
82.871-8	Marcos Araújo Viana	5,00	Excelente
82.874-2	José Nildo Gomes da Silva	4,80	Excelente
82.880-7	Íris Regina Rodrigues Freire	**	
82.881-5	Cássio Luiz de Oliveira	4,22	Bom
82.884-X	Regina Lopes da Silva	5,00	Excelente
82.888-2	Elizenil Santos Bispo	5,00	Excelente
82.891-2	Lúcio Gomes da Silva	**	
82.892-0	Maria Liduina da Silva	5,00	Excelente
82.895-5	Gildete de Sousa Cavalcante	5,00	Excelente
82.902-1	Rodolfo José Vieira dos Santos	5,00	Excelente
82.903-X	Joaquina Fonseca da Silva	5,00	Excelente
82.905-6	Valdemar Costa e Silva	4,90	Excelente
82.906-4	Raimundo Rodrigues da Silva	5,00	Excelente
82.914-5	Aparecida Maria Pereira do Nascimento	5,00	Excelente
82.920-X	Luzinete do Carmo Pereira	4,90	Excelente
82.922-6	Deocleciano Trajano Leal	5,00	Excelente
82.923-4	Clovis Rodrigues do Nascimento	4,93	Excelente
82.924-2	Cintia Barbosa de Araújo	5,00	Excelente
82.929-3	Valter Alves Rodrigues	4,90	Excelente
82.930-7	Hélio do Carmo Cunha	5,00	Excelente
82.936-6	Edna Oliveira da Silva	5,00	Excelente
82.941-2	Lívia Barbosa Almeida	5,00	Excelente
82.945-5	Marta Rosane Cabral	**	
82.954-4	José Onofre dos Santos	5,00	Excelente
82.964-1	Joaquim Brito Franco	5,00	Excelente
82.993-5	Neide Vânia da Silva	5,00	Excelente
82.998-6	Elizete Baltazar de Souza	5,00	Excelente
83.000-3	Pedro Alves Moraes	5,00	Excelente
83.003-8	Antonio Machado Portela	5,00	Excelente
83.006-2	Pedro Lopes de Oliveira	5,00	Excelente
83.008-9	Fernando Cesar de Lelis	4,90	Excelente
83.010-0	Luiz Fernando Aragão Melo	**	
83.013-5	Ednaldo da Silva Gomes	5,00	Excelente
83.032-1	Rosa Maria de Aguiar	5,00	Excelente
83.033-X	Doralice Machado da Silva Viana	**	
83.035-6	Wagner Scott	5,00	Excelente

83.036-4	Aldevânia Cavalcante de Oliveira Lima	**	
83.044-5	Rosângela Efigênia dos Reis Gonçalves	4,90	Excelente
83.053-4	Sebastião Caetano Filho	5,00	Excelente
83.054-2	José Aray de Sousa Bastos	4,90	Excelente
83.057-7	Jeová Caetano do Carmo	5,00	Excelente
83.063-1	Edilson Souto Rodrigues	5,00	Excelente
83.066-6	Marcone Mendonça de Araújo	5,00	Excelente
83.071-2	Vânia Rocha de Oliveira	5,00	Excelente
83.074-7	José Wiliam Cardoso Santos	**	
83.075-5	Marta Maria Morais Lima	**	
83.080-1	Anor José dos Santos	5,00	Excelente
83.091-7	João Batista Gomes	5,00	Excelente
83.094-1	Adauto Fernandes dos Reis	**	
83.097-6	Waldivino Silva Ribeiro	4,90	Excelente
83.108-5	Josué Lima Guerra	5,00	Excelente
83.109-3	James Land Carth	**	
83.111-5	Gerson Caetano Dias	5,00	Excelente
83.118-2	Olavo de Almeida Santos	5,00	Excelente
83.122-0	Antero dos Santos Costa	5,00	Excelente
83.129-8	Raimunda Socorro dos Santos	5,00	Excelente
83.131-X	Paulo Sérgio de Melo Martins	5,00	Excelente
83.136-0	Maria das Dores Santos	5,00	Excelente
83.138-7	Jorge Alexandre de Sousa	**	
83.141-7	Vanilton Ferreira Soares	5,00	Excelente
83.142-5	Carlos Antônio Sousa Andrade	4,90	Excelente
83.143-3	Márcia Carvalho Ferreira	5,00	Excelente
83.151-4	Cléa Lúcia Fernandes Medeiros	4,80	Excelente
83.153-0	Givanilda Ribeiro Ferreira	5,00	Excelente
83.155-7	Maria de Jesus da Silva	5,00	Excelente
83.156-5	Andréia Pereira Ramos de Lima	5,00	Excelente
83.161-1	Carlos Henrique Silva	5,00	Excelente
83.172-7	Evando Albuquerque Carvalho	5,00	Excelente
83.173-5	Cíntia Alves da Silva	5,00	Excelente
83.174-3	Raimundo Lopes do Nascimento	**	
83.178-6	Sérgio Paulo Pereira	**	
83.179-4	João Alves Moreira Filho	**	
83.180-8	Raimundo Neto Gomes Moreira	5,00	Excelente
83.182-4	Cleide Nunes Caetano	4,90	Excelente
83.185-9	Quézia Alcântara Vila Nova	5,00	Excelente
83.188-3	Maria do Rosário Araújo Oliveira	5,00	Excelente
83.192-1	Maria Sullivan de Oliveira	5,00	Excelente
83.201-4	João Rabelo de Andrade	5,00	Excelente
83.204-9	Simone Soares da Silva	4,40	Bom
83.205-7	Isabel Cristina Sousa e Costa	5,00	Excelente
83.206-5	Adalberto Nunes Caetano	5,00	Excelente
83.207-3	Avelange Pereira Durães	4,80	Excelente
83.214-6	José Laerte Barbosa Santana	5,00	Excelente
83.216-2	Sônia Bezerra do Nascimento	**	

83.220-0	Raimundo José de Lima Filho	4,90	Excelente
83.221-9	Claudete Teixeira Estrela	5,00	Excelente
83.222-7	Roberto Carlos de Jesus	5,00	Excelente
83.225-1	Emílio Dias de Almeida	**	
83.226-X	Nivaldo Bezerra da Silva	**	
83.227-8	João Cleber Fernandes de Araujo	**	
83.236-7	Antônio Erasmo Coelho de Souza	5,00	Excelente
83.239-1	Josy Almeida Azevedo	5,00	Excelente
83.241-3	Márcia Cristina Rodrigues Tavares	**	
83.245-6	Eurípedes Carvalho da Silva	4,60	Excelente
83.247-2	Zaqueu Cardoso Barroso	5,00	Excelente
83.249-9	Antônia Divânia dos Santos Lima	5,00	Excelente
83.250-2	Iracema da Rocha Dourado	5,00	Excelente
83.251-0	Edmilson Santana de Oliveira	5,00	Excelente
83.257-X	Luiz Gonzaga de Negreiros	**	
83.259-6	Ismael Medeiros Santana	4,90	Excelente
83.275-8	Janete Alves Ferreira Lima	4,90	Excelente
83.279-0	Gommides José Viana	4,90	Excelente
83.281-2	Vânia Venância da Silva	5,00	Excelente
83.283-9	Lindomar Passos dos Santos	**	
83.284-7	Davi Moraes Silva	5,00	Excelente
83.285-5	Celso Rodrigues de Sousa	4,90	Excelente
83.289-8	Josinaldo Elias Sales	**	
83.293-6	Maria Cristina Cavalcante Batista	5,00	Excelente
83.295-2	Sirlane Alves da Silva	5,00	Excelente
83.302-9	Vicente Paulo Rosa	**	
83.313-4	José Aparecido L. de Souza	5,00	Excelente
83.316-9	Roberto de Lima Borges	5,00	Excelente
83.322-3	Antonio Lisboa Correia de Moraes	5,00	Excelente
83.328-2	Gildaires Aparecido Sobrinho	5,00	Excelente
83.331-2	Carlos Alexandre de Oliveira Silva	5,00	Excelente
83.339-8	Sérgio Lopes de Oliveira	5,00	Excelente
83.340-1	Valmir Alves Ribeiro	4,90	Excelente
83.345-2	Alberto Francisco Rosa Neto	5,00	Excelente
83.348-7	Reginaldo da Silva Carvalho Aguiar	5,00	Excelente
83.353-3	Antonio Gomes Rodrigues	**	
83.355-X	Valdison José de Sousa Dias	**	
83.356-8	Maria da Conceição Reis	5,00	Excelente
83.358-4	Adalmy Araújo Bezerra	5,00	Excelente
83.359-2	Maria da Guia Pereira de Azevedo	5,00	Excelente
83.360-6	Gerson Inácio da Silva	5,00	Excelente
83.364-9	Eliezer Borges Bastos	5,00	Excelente
83.366-5	Norenilza Rodrigues Serpa	**	
83.370-3	Romualdo Cecílio de Azevedo	5,00	Excelente
83.372-X	Gleicimar de Souza Rocha	**	
83.373-8	Angélica Veras dos Anjos	**	
83.377-0	Lindomar Celestino Cirqueira	5,00	Excelente
83.380-0	José Augusto de Oliveira	5,00	Excelente
83.381-9	Wellington José de Souza	5,00	Excelente
83.382-7	Juraci da Silva	**	

83.384-3	Francisco Alberto Pereira da Cunha	**	
83.387-8	Wilson Gomes da Silva	5,00	Excelente
83.389-4	Ivanildes Alves dos Santos	5,00	Excelente
83.390-8	Iraci Lino Gomes	5,00	Excelente
83.395-9	Osmael de Sousa Silva	5,00	Excelente
83.396-7	Nelcinho Goncalves de Sousa	5,00	Excelente
83.400-9	José Benedito Nunes Pereira	4,70	Excelente
83.401-7	Simone de Fátima Ferreira Soares	4,90	Excelente
83.403-3	Maria Vieira Marques Rodrigues	4,80	Excelente
83.410-6	João Alves da Silva	5,00	Excelente
83.411-4	Delival Lemos de Souza	5,00	Excelente
83.417-3	Paulo César Damasceno	5,00	Excelente
83.419-X	Cleide Santana Batista da Silva	**	
83.420-3	Sebastião Carlos Cardoso	5,00	Excelente
83.421-1	Francisco Weliton Bezerra Batista	5,00	Excelente
83.422-X	Celso Batista de Azevedo	5,00	Excelente
83.428-9	Gilvanete Braz dos Santos	5,00	Excelente
83.434-3	Maria de Jesus Barbosa Medeiros	5,00	Excelente
83.437-8	Adilson Ferreira Machado	**	
83.452-1	Maria de Fátima Rodrigues	5,00	Excelente
83.469-6	Osmar José de Mesquita	**	
83.470-X	Enéas Flávio Soares Ribeiro	**	
83.473-4	Josemar Caetano de Araujo	5,00	Excelente
83.477-7	Luiz Carlos Figueredo da Silva	5,00	Excelente
83.480-7	Maria das Graças Alves	5,00	Excelente
83.482-3	Raimundo Alves do Nascimento	5,00	Excelente
83.483-1	Maria de Fátima Farinha da Costa Alencar	4,80	Excelente
83.484-X	Edivaldo Rocha do Nascimento	5,00	Excelente
83.485-8	Alessandro de Lima Neias	**	
83.486-6	Antônio Francisco de Sousa	5,00	Excelente
83.491-2	Marclédia Bicalho de Sá	**	
83.493-9	Lucimar Souza Fabiano	4,90	Excelente
83.499-8	José Durval de Pina Vasconcelos Souza	5,00	Excelente
83.500-5	Vera Lúcia Braga Dias Gonçalves	5,00	Excelente
83.507-2	Augusto César de Sousa	5,00	Excelente
83.509-9	Cássio Neiva Costa	5,00	Excelente
83.510-2	Maria de Fátima Magalhães Veloso	5,00	Excelente
83.512-9	José Carlos Pereira Queiroga	5,00	Excelente
83.515-3	Idelma Cândida de Oliveira	5,00	Excelente
83.516-1	Marcos dos Santos Lira Coelho	**	
83.518-8	Cleuma Alves de Oliveira Martins	**	
83.520-X	Elizangela Maria de Jesus Pimentel	5,00	Excelente
83.549-8	Joseny de Souza Barros	5,00	Excelente
83.550-1	Edmundo Pacheco Gadelha	5,00	Excelente
83.580-3	Ângela Cosmo de Souza Silva	**	
83.581-1	Roseni dos Santos Miranda Mendonça	**	
83.582-X	Márcia Ferreira da Paixão Assis	5,00	Excelente

83.583-8	Magna Gomes da Silva Reis	5,00	Excelente
83.585-4	Maria Luiza Dias Siqueira	5,00	Excelente
83.586-2	Adevailton Manoel Pinto	4,80	Excelente
83.587-0	Maria Joana Gonçalves dos Santos	5,00	Excelente
83.589-7	Fábio Neves Souza	5,00	Excelente
83.590-0	Carlos Roberto Moura Leal	5,00	Excelente
83.595-1	Maria Helena de França	5,00	Excelente
83.596-X	Amarildo Alves Ponce	4,60	Excelente
83.597-8	Maria Verônica de Macena	5,00	Excelente
83.599-4	Alan Hudson Noletto Queiroz	5,00	Excelente
83.602-8	Mercê Maria Ribeiro Barbosa da Silva	4,55	Excelente
83.604-4	José Adelmo da Silva	**	
83.605-2	Dalvirene Soares Cavalcante	5,00	Excelente
83.608-7	Daniel Paixão Tinoco	5,00	Excelente
83.609-8	Edson Antônio de Oliveira	5,00	Excelente
83.610-9	Marcelo Antônio Ribeiro	5,00	Excelente
83.611-7	Antônio Ferreira de Santana	5,00	Excelente
83.612-5	Helton Galdino Siqueira	5,00	Excelente
83.613-3	Vanda Maria de Araujo	5,00	Excelente
83.614-1	Robson Paiva da Silva	5,00	Excelente
83.615-X	Ronaldo Campos Gomes	**	
83.616-8	Saul Divino Nunes Rosa	4,90	Excelente
83.622-2	Maria do Carmo D'Mendes Soares	5,00	Excelente
83.624-9	Paulo José Lopes	5,00	Excelente
83.625-7	Raimunda Maciel Ferreira	**	
83.626-5	Marisia Barbosa dos Santos	**	
83.627-3	Deroides de Rezende da Silva	5,00	Excelente
83.628-1	Angela Maria Soares Azevedo Maia	5,00	Excelente
83.629-X	Elilucia Carnauba Barros	**	
83.630-3	Marcos Roberto Lopes Marinho	5,00	Excelente
83.631-1	Fernanda Souza de Melo Mariano	5,00	Excelente
83.634-6	Francisca Lindomar Gadelha Bento	**	
83.636-2	Manoel Saraiva Landy Neto	5,00	Excelente
83.640-0	Ivanilde Silva Santos	5,00	Excelente
83.641-9	Zelia de Fátima Andrade	**	
83.647-8	Jorge Alves de Oliveira	4,93	Excelente
83.649-4	Wanderleya dos Santos	5,00	Excelente
83.653-2	Eduardo Fonseca da Gama	5,00	Excelente
83.656-7	Paulo da Cruz Macêdo Guimarães	4,56	Excelente
83.657-5	Etel Maria dos Reis	4,90	Excelente
83.668-0	Juvenal Carvalho da costa filho	**	
83.670-2	José Temio Almeida Cavalcante	5,00	Excelente
83.671-0	Soraya Natalice Alarcão	5,00	Excelente
83.676-1	Mardem Willian de Sousa Silva	4,93	Excelente
83.678-8	Maria de Lourdes da Silva Pinto	5,00	Excelente
83.680-X	Antônio José dos Santos	5,00	Excelente
83.682-6	Elias Eulalio Aleixo de Carvalho	4,93	Excelente
83.683-4	Adailton Germano Gomes	5,00	Excelente
83.685-0	Raimundo Nonato de Souza	5,00	Excelente

83.688-5	Rose Rodrigues	**	
83.690-7	Aloízo Roberto Alves	5,00	Excelente
83.691-5	José Gomes Coimbra	**	
83.692-3	Valdinei Maurício de Oliveira	5,00	Excelente
83.697-4	Geovani Lopes Fernandes	5,00	Excelente
83.698-2	Milton Ramos da Fonseca	5,00	Excelente
83.703-2	Lucineide de Moraes Silva	5,00	Excelente
83.704-0	José Sérgio Modesto	5,00	Excelente
83.705-9	Geraldo Mendes Carneiro Filho	**	
83.706-7	Carlos Dias Araújo	5,00	Excelente
83.710-5	Lúcio César Tavares da Silva	**	
83.711-3	Luiz Carlos de Lucena Farias	5,00	Excelente
83.713-X	Maria de Lourdes Rodrigues	**	
83.715-6	José Ribamar de Sousa	**	
83.716-4	Cláudia Regina Moura Martins Ribeiro	5,00	Excelente
83.718-0	Sinésia Ferreira de Souza	**	
83.719-9	Gisélia Araújo dos Santos	5,00	Excelente
83.720-2	Maria Gorete dos Santos	5,00	Excelente
83.721-0	Ana Lúcia Mourão Oliveira		
83.722-9	José Pereira Rodrigues	5,00	Excelente
83.724-5	José Luiz dos Reis	**	
83.730-X	José Joaquim Januário Filho	**	
83.732-6	Dilma Pereira de Souza Beserra	5,00	Excelente
83.733-4	Maria Orizalba Veras Correia	5,00	Excelente
83.740-7	Laurita José da Silva	4,90	Excelente
83.742-3	Marly Teixeira de Araújo	5,00	Excelente
83.745-8	Jose Marcos Serafim	4,60	Excelente
83.753-9	Joao Angelo de Sousa	5,00	Excelente
83.755-5	Genivaldo Barros dos Santos	4,90	Excelente
83.757-1	Geovani Botelho de Andrade	5,00	Excelente
83.758-X	Gilmar Viana	5,00	Excelente
83.759-8	Edilza Batista de Araújo	**	
83.760-1	Ivan Cunha	5,00	Excelente
83.762-8	Aldenei Barros Cordeiro	5,00	
83.763-6	Edvan Soares Bezerra	**	
83.771-7	Francisca de Assis Ferreira Costa	5,00	Excelente
83.772-5	Rosimeire Alves Rodrigues de Araújo	**	
83.773-3	Maria Lenira da Silva Pereira	5,00	Excelente
83.776-8	Rose Mary Coelho Portela	5,00	Excelente
83.777-6	Luisvaldo Ferreira Almeida	5,00	Excelente
83.779-2	Antonio Vieira Silva	5,00	Excelente
83.780-6	Leni da Silva Mendes	5,00	Excelente
83.781-4	Ademar Pereira e Silva	5,00	Excelente
83.782-2	Jubenil Antônio da Silva	5,00	Excelente
83.784-9	Rejanie Gassman Trocolles	**	
83.785-7	José Augusto Alves	4,70	Excelente
83.787-3	Washington Luiz da Silva	5,00	Excelente
83.789-X	Egmo Mário Lopes da Silva	**	

83.790-3	Isabel Maria Brandão	5,00	Excelente
83.791-1	Rosina Correia dos Santos	5,00	Excelente
83.793-8	Luiz Carlos Carvalho Batista	5,00	Excelente
83.797-0	Rita de Cássia Cardoso Leite	5,00	Excelente
83.798-9	Rosimeire de Fátima Batista da Silva	5,00	Excelente
83.799-7	Antônia de Jesus	5,00	Excelente
83.802-0	Francinete Batista Oliveira Dias	5,00	Excelente
83.803-9	Silone José da Rocha	**	
83.804-7	Elza Helena Brandão Ribeiro	4,90	Excelente
83.805-5	Jacira Maria da Silva	5,00	Excelente
83.808-X	Jesus Francisco Xavier	**	
83.815-2	José Laudelino de Sá	5,00	Excelente
83.818-7	Wedima Marques Borges	4,35	Bom
83.819-5	Eliana de Oliveira Borges	5,00	Excelente
83.820-9	Maria Pinto Brandão	5,00	Excelente
83.821-7	João José Sá Santos	4,90	Excelente
83.824-1	Raimundo Martins Costa	5,00	Excelente
83.827-6	João Batista Leal	5,00	Excelente
83.829-2	Agostinha Pereira dos Santos	5,00	Excelente
83.830-6	Edinalva Xavier Pereira	**	
83.831-4	Edseu de Oliveira	5,00	Excelente
83.832-2	Waldeci Sousa Vieira	**	
83.834-6	Francisca Lindomar Gadelha Bento	5,00	Excelente
83.835-7	Elisabete Rosa de Melo	**	
83.842-X	Edson Alves Ribeiro	4,80	Excelente
83.843-8	José Hiran de Brito	5,00	Excelente
83.849-7	Edvan Batista dos Santos	5,00	Excelente
83.852-7	Shirley Lima de Matos Costa	**	
83.854-3	José de Paula de Jesus	5,00	Excelente
83.859-4	Merivaldo Guabiraba de Macêdo	5,00	Excelente
83.860-8	Doris Arlete Pereira de Lacerda	**	
83.862-4	Genilson Vieira da Silva	5,00	Excelente
83.865-9	José Pereira de Melo	5,00	Excelente
83.871-3	Juarez José dos Santos	5,00	Excelente
83.873-X	Edilson Marques da Silva	5,00	Excelente
83.874-8	Antônio Carlos Lima	5,00	Excelente
83.876-4	João Marco Ferreira	5,00	Excelente
83.881-0	Rubens Barrozo da Silva	4,90	Excelente
83.884-5	Valdir Rodrigues Cavalcante	**	
83.885-3	Carlos Alberto Costa	4,90	Excelente
83.886-1	Raimundo Machado dos Santos	5,00	Excelente
83.889-6	José Onei Rodrigues dos Santos	5,00	Excelente
83.893-4	Abadia Venâncio Rodrigues	4,80	Excelente
83.895-0	Flaviano Paulo Macêdo	5,00	Excelente
83.898-5	Paulo de Souza Ferraz	5,00	Excelente
83.901-9	Eilton Rafael Silva	**	
83.902-7	Clerisvaldo da Silva Ferreira	5,00	Excelente
83.904-3	Sebastião Gomes da Silva	5,00	Excelente
83.905-1	Alfredo Bernardino dos Santos	4,10	Bom

83.918-3	Raimundo Luiz Ferreira Garcia	5,00	Excelente
83.920-5	Flávia Rodrigues Fonseca de Brito	5,00	Excelente
83.924-8	Patrícia Lemos Xavier	5,00	Excelente
83.950-7	Gilvaneide Pereira Durães	5,00	Excelente
84.006-8	Eleusa Ataídes	5,00	Excelente
84.009-2	Roger Fragoso Souza	4,90	Excelente
84.013-0	Eurimar Leite da Silva	**	
84.014-9	Frankys Cavalcante Araújo	5,00	Excelente
84.015-7	Soraia Almeida Mendonça	4,80	Excelente
84.016-5	Cláudia de Sousa Ramalho	4,90	Excelente
84.017-3	Solange Helena de Deus	**	
84.018-1	Arthur Baldaia da Cunha	5,00	Excelente
84.024-6	Adriana da Silva Pereira	5,00	Excelente
91.324-3	Julião Pires da Mota	5,00	Excelente
174.388-0	Paulo Teixeira Abreu	5,00	Excelente
175.551-X	Nanielle Lima de Sousa Barcellar	5,00	Excelente
276.235-8	Gustavo Pereira de Menezes	5,00	Excelente
276.253-6	Pedro Henrique Ferreira Castro Magalhães	5,00	Excelente
276.254-4	Amanda Gomes Martins	5,00	Excelente
276.257-9	Maria Vitoria Nava Silvba do Carmo	5,00	Excelente
276.258-7	Lucas Pio Fernandes Lopes	5,00	Excelente
276.259-5	Daniel Marlon Rodrigues Guedes	5,00	Excelente
276.260-9	Andrea Rodrigues de Almeida	5,00	Excelente
276.261-7	Henrique Campos Amaral Oliveira	5,00	Excelente
276.262-5	Vinicius de Abreu Mendonça	**	
276.265-X	Juliana Frutuoso Gomes	5,00	Excelente
276.266-8	Allyson Sullyvan Rodrigues Silva	5,00	Excelente
276.271-4	Alexandre Caixeta Albuquerque	5,00	Excelente
276.278-1	Allan Adjuto Chaves Sousa	5,00	Excelente
276.280-3	Matheus Pinto Lessa	**	
276.282-X	Vitor Pantoja de Britto	4,53	Excelente
276.283-8	Luanda Waleska de Souza	4,84	Excelente
276.285-4	Iago luiz da Silva	5,00	Excelente
276.287-0	Glória Lustosa Pires	5,00	Excelente
276.289-7	Mayara Jordana Barros Oliveira Santos	5,00	Excelente
276.290-0	Ranielle Linhares da Silva	**	
276.291-9	Natalia Teixeira Gonçalves	5,00	Excelente
276.292-7	Leonardo Yamada Arantes	5,00	Excelente
276.297-8	Marcelo Lopes Vieira Bezerra	5,00	Excelente
276.303-6	Isabele Novais Oliveira	5,00	Excelente
276.304-4	Thais Matos Resende	5,00	Excelente
276.310-9	Murilo de Oliveira Caixeta	5,00	Excelente
276.331-1	Gabriel Miranda Serrao	5,00	Excelente
276.334-6	Sansão Rodrigo de Souza	5,00	Excelente
276.335-4	Gustavo de Oliveira Costa	**	
276.352-4	Francilio Ribeiro Junior	5,00	Excelente
276.557-8	Helena Magalhães Gomes Garcia	**	
276.559-4	Lucival Nunes da Cruz	**	

276.575-6	Renata da Silva Café	4,20	Bom
279.354-7	Alan Coaglio Silva Menezes	4,75	Excelente
280.580-4	Lucas Diogo Caixeta	5,00	Excelente
280.679-7	Vanuze Maria Pareira	5,00	Excelente
281.242-8	Maria da Cruz de Sousa Ferreira	5,00	Excelente
281.246-0	Victor Alexsander Oliveira Silva	5,00	Excelente
281.254-1	Gabriel Augusto Ferreira Ribeiro	5,00	Excelente
281.256-8	Samuel Almeida Fonseca	5,00	Excelente
281.269-X	Mariana Rocha Tomaz	5,00	Excelente
281.302-5	Anderson Fernandes de Moura	**	
281.308-4	Wanderley das Chagas Albuquerque	5,00	Excelente
281.312-2	Flaviana Silva Oliveira	5,00	Excelente
281.323-8	Bruno Denófrío Porto	5,00	Excelente
281.328-9	Maurício de Gois Gomes	5,00	Excelente
281.342-4	Lorena Gonçalves Brasil	**	
281.345-9	Yuseiji Brant Rocha Kudo	5,00	Excelente
281.344-0	Flavio Rodrigues de Queiroz Macedo	5,00	Excelente
281.347-5	Milton Pereira Barros Filho	5,00	Excelente
281.349-1	Amanda Brito Barbosa	4,10	Bom
281.350-5	Ana Sofia Cavalcanti Jucá	5,00	Excelente
281.353-X	Guillermo Martinusso Rodrigues	5,00	Excelente
281.359-9	Tatiane Rabelo do Amaral Costa	5,00	Excelente
281.390-4	Carlos Augusto Bernardes Ribeiro	5,00	Excelente
281.391-2	Thiago Jonatan Silva Xavier	5,00	Excelente
281.392-0	Thiago Braga Pinheiro	**	
281.396-3	Vinicius de Sousa Mendonça	5,00	Excelente
281.415-3	Wagner Santana	5,00	Excelente
281.421-8	Luiza de Alencar Dusi	5,00	Excelente
281.431-5	Felipe Leite Nisiyama	5,00	Excelente
281.443-9	Fernando Edson Oliveira Pereira	5,00	Excelente
282.093-5	Julio Campos Fontes de Alvarenga	5,00	Excelente
282.102-8	Gabriel Rodrigues Rocha e Silva	5,00	Excelente
284.687-X	João Victor Pires da Silveira	5,00	Excelente
285.119-9	Joaquim de Matos Furtado Junior	5,00	Excelente
285.356-6	Luiz Vieira Vale Junior	5,00	Excelente

Legenda:

** Servidores que não fizeram a Avaliação de Desempenho

Conceito:

4,50 - 5,00 Excelente

3,50 - 4,49 Bom

2,50 - 3,49 Regular

1,50 - 2,49 Fraco

0,00 - 1,49 Insuficiente

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 68, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 3º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021 e tendo em vista o disposto no Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, de acordo com a Instrução nº 37 de 20 de março de 2025, publicada no Boletim Administrativo 13, de 26/03/2025, páginas 3/4, que designou a Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, resolve:

Art. 1º Tornar Público o resultado parcial da Apuração do Mérito, nos termos do art. 10, do Decreto nº 37.770/2016, para fins de Promoção Funcional do servidor do Quadro de Lotação de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, na seguinte ordem: servidor, matrícula, cargo efetivo, classe atual, padrão atual, pontuação do currículo padrão, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total para aferição de mérito, pontuação excedente para promoção subsequente, atendimento ao critério de mérito, data do cumprimento do interstício de efetivo exercício no padrão, classe nova, padrão novo e número do Processo SEI.

GUSTAVO PEREIRA DE MENEZES, 276.235-8, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 111, 40, 151, 55, SIM, 15/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002317/2025-17.

PEDRO HENRIQUE FERREIRA CASTRO MAGALHÃES, 276.253-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 109, 40, 149, ---, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002334/2025-46.

AMANDA GOMES MARTINS, 276.254-4, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 87, 40, 127, --- SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002319/2025-06.

LUCAS PIO FERNANDES LOPES, 276.258-7, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 75, 40, 115, 18, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002318/2025-53.

DANIEL MARLON RODRIGUES GUEDES, 276.259-5, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 45, 40, 85, 10, SIM, 24/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002332/2025-57.

ANDREA RODRIGUES DE ALMEIDA, 276.260-9, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 87, 40, 127, 25, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002320/2025-22.

HENRIQUE CAMPOS AMARAL OLIVEIRA, 276.261-7, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 91, 40, 131, 25, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002321/2025-77.

VINICIUS DE ABREU MENDONÇA, 276.262-5, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 111, 40, 151, ---, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002336/2025-35.

ALLYSON SULLYVAN RODRIGUES SILVA, 276.266-8, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 138, 40, 178, 25, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002333/2025-00.

ALEXANDRE CAIXETA ALBUQUERQUE, 276.271-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 40, 40, 80, ---, SIM, 22/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002337/2025-80.

ALLAN ADJUTO CHAVES SOUSA, 276.278-1, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 140, 40, 180, ---, SIM, 23/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002340/2025-01.

MATHEUS PINTO LESSA, 276.280-3, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 90, 40, 130, ---, SIM, 23/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002339/2025-79.

VITOR PANTOJA DE BRITTO, 276.282-X, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 45, 40, 85, ---, SIM, 23/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002338/2025-24.

LUANDA WALESKA DE SOUZA, 276.283-8, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 84, 40, 124, ---, SIM, 28/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002341/2025-48.

IAGO LUIZ DA SILVA, 276.285-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 105, 40, 145, ---, SIM, 24/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002343/2025-37.

GLORIA LUSTOSA PIRES, 276.287-0, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 108, 40, 148, 25, SIM, 21/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002342/2025-92.

MAYARA JORDANA BARROS OLIVEIRA SANTOS, 276.289-7, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 159, 40, 199, 70, SIM, 25/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002344/2025-81.

RANIELLE LINHARES DA SILVA, 276.290-0, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 190, 40, 230, 94, SIM, 25/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002349/2025-12.

NATALIA TEIXEIRA GONÇALVES, 276.291-9, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 44, 40, 84, ---, SIM, 25/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002348/2025-60.

LEONARDO YAMADA ARANTES, 276.292-7, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 123, 40, 163, 31, SIM, 25/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002345/2025-26.

MARCELO LOPES VIEIRA BEZERRA, 276.297-8, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 189, 40, 229, ---, SIM, 29/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002347/2025-15.

ISABELE NOVAIS OLIVEIRA, 276.303-6, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 110, 40, 150, 43, SIM, 29/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002351/2025-83.

THAIS MATOS RESENDE, 276.304-4, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 171, 40, 211, 40, SIM, 29/10/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002352/2025-28.

MURILO DE OLIVEIRA CAIXETA, 276.310-9, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 76, 40, 116, 25, SIM, 07/11/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002350/2025-39.

GABRIEL MIRANDA SERRÃO, 276.331-1, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, 118, 40, 158, ---, SIM, 01/11/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002354/2025-17.

RODRIGO SANSÃO DE SOUZA, 276.334-6, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 106, 40, 146, 20, SIM, 01/11/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002353/2025-72.

GUSTAVO DE OLIVEIRA COSTA, 276.335-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, TERCEIRA, V, 57, 40, 97, ---, SIM, 14/11/2024, SEGUNDA, I, 00094-00002355/2025-61.

FRANCILIO RIBEIRO JUNIOR, 276.352-4, ANALISTA DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, Terceira, V, ---, 40, 40, ---, NÃO, 06/11/2024, TERCEIRA, V, 00094-00002356/2025-14.

LUCIVAL NUNES DA CRUZ, 276.559-4, GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 49, 40, 89, ---, SIM, 13/01/2025, SEGUNDA, I, 00094-00002367/2025-96.

RENATA DA SILVA CAFÉ, 276.575-6, GESTORA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira, V, 45, 40, 85, ---, SIM, 20/01/2025, SEGUNDA, I, 00094-00002357/2025-51.

Art. 2º A partir da publicação desta Instrução, no prazo de 30 dias caberá recurso junto a Presidente da Comissão de Avaliação de Desempenho e Aferição de Mérito, acompanhado do documento e justificativa para alteração do resultado.

Art. 3º O recurso deverá ser enviado para a unidade no SEI (SLU/PRESI/COMAD_111).

Art. 4º A promoção funcional ocorrerá no mês de julho, com efeitos financeiros retroativos à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 69, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR a servidora RENATA DA SILVA CAFÉ, matrícula 276.575-6, ocupante do cargo efetivo de Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir o(a) titular do cargo de Gerente, da Gerência de Capacitação e Atenção ao Servidor, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 70, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso XII, artigo 2º e artigo 9º da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

AVERBAR 228 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 30/12/1993 a 13/02/1997, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ABADIA VENÂNCIO RODRIGUES, matrícula 83.893-4, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001202/2023-35.

AVERBAR 327 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 05/11/1993 a 30/04/1998, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 83.829-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001497/2023-40.

AVERBAR 570 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/11/1993, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

- IPREV-DF a ANTENOR BORGES DE ARAÚJO, matrícula 81.283-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002729/2023-87.

AVERBAR 442 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 05/11/1993 a 06/08/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ANTONIA DE JESUS, matrícula 83.799-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001947/2022-13.

AVERBAR 248 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 10/09/1990 a 31/01/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula 82.914-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001988/2023-91.

AVERBAR 506 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/05/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a CÉLIA MOURA DE LIMA, matrícula 81.370-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001033/2023-33.

AVERBAR 303 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 18/08/1990 a 31/10/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a DARCENY SOARES DE CARVALHO RODRIGUES, matrícula 82.800-9, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001339/2023-90.

AVERBAR 791 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDIMAR BATISTA NETO, matrícula 81.679-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000880/2023-81.

AVERBAR 1.010 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2004, conforme Declaração de

Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDMILSON ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula 80.295-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000473/2024-54.

AVERBAR 274 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 11/06/1993 a 29/07/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDUARDO FONSECA DA GAMA, matrícula 83.653-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00589144/2022-01.

AVERBAR 1.116 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 09/10/1995 a 06/08/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a EDVALDO DE JESUS, matrícula 82.183-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001131/2023-71.

AVERBAR 422 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 19/10/1993 a 11/09/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ELIAS EULÁLIO ALEIXO DE CARVALHO, matrícula 83.682-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00007366/2023-76.

AVERBAR 2.028 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula 82.558-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002777/2023-75.

AVERBAR 1.852 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 24/01/1991 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula 83.304-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000656/2023-99.

AVERBAR 2.021 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de

1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GESILVAN FÉLIX DA SILVA, matrícula 82.195-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001721/2023-01.

AVERBAR 158 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 30/08/1990 a 31/10/1992, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a GILDETE DE SOUSA CAVALCANTE, matrícula 82.895-5, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001997/2023-81.

AVERBAR 3.260 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 12/12/2012, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JELSON RIBEIRO, matrícula 82.211-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000983/2023-41.

AVERBAR 750 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/05/1991 a 11/09/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA, matrícula 83.499-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000030/2023-82.

AVERBAR 921 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 22/10/1993 a 28/12/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO, matrícula 83.730-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000047/2023-30.

AVERBAR 2.019 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 27/04/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ LEITE DE SOUSA, matrícula 82.015-6, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005592/2022-31.

AVERBAR 523 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 14/10/1993 a 30/11/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSÉ TEMIO ALMEIDA CAVALCANTE, matrícula 83.670-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001999/2023-71.

AVERBAR 338 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 18/10/1993 a 08/06/1998, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a JOSIENE SOUSA, matrícula 83.689-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00006018/2022-09.

AVERBAR 852 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/05/1997, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LEIDINALDO FRANCISCO DOS SANTOS, matrícula 82.428-3, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001351/2023-02.

AVERBAR 227 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 30/01/1991 a 30/07/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a LEIDINALVA NERY DOS SANTOS, matrícula 83.324-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000479/2023-41.

AVERBAR 57 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 20/04/1993 a 31/01/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MAGNA GOMES DA SILVA REIS, matrícula 83.583-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00054828/2023-69.

AVERBAR 425 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 16/03/1991 a 14/06/1998, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula 83.452-1, Técnico em Políticas Públicas

e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00401-00029945/2022-13.

AVERBAR 1.701 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/10/2012, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MÁRIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula 82.696-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000541/2023-02.

AVERBAR 100 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres como celetista resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 25/04/1989 a 31/12/1989, de acordo com o Decreto 4827/2003 e Parecer nº 2535/2011 - PROPES/PGDF, bem como pela Informação nº 33/2012 - CONPJ/DUGEP/SEAP, conforme Certidão de Tempo Insalubre expedida pelo SLU/DF a MÁRIO BEZERRA DE MORAIS, matrícula 82.696-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002290/2025-54.

AVERBAR 2.058 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 30/06/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a MOACIR FERREIRA DA CRUZ, matrícula 82.706-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005577/2022-93.

AVERBAR 1.878 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 21/09/1990 a 06/08/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a OLAVO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula 83.118-2, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000707/2023-82.

AVERBAR 2.544 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 31/12/2007, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a SALVADOR JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula 81.841-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001288/2023-04.

AVERBAR 734 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 20/10/1993 a 31/05/2004, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal

- IPREV-DF a SINÉSIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula 83.718-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00005671/2022-42.

AVERBAR 231 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 17/08/1990 a 30/01/1994, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a SORAYA ALVES DUARTE, matrícula 83.274-X, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00002520/2023-13.

AVERBAR 2.019 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a TEILTON FERREIRA DA CUNHA, matrícula 82.150-0, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000080/2023-60.

AVERBAR 827 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 31/01/1991 a 30/09/1996, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a VALMIR ALVES RIBEIRO, matrícula 83.340-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00060-00502278/2022-17.

AVERBAR 1.045 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,2 compreendido entre o período de 23/08/1990 a 30/09/2013, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a WALDELICE CLEMENTE DE SOUZA, matrícula 82.837-8, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00001032/2023-99.

AVERBAR 179 dias de tempo de serviço laborado em condições insalubres vinculado ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), resultantes da aplicação do fator ponderado de 1,4 compreendido entre o período de 01/01/1990 a 28/10/2003, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV-DF a ZILMAR BEZERRA DE FREITAS, matrícula 82.043-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de pessoal do Distrito Federal. Processo SEI 00094-00000950/2023-09.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 71, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

CONCEDER LICENÇA SERVIDOR, de acordo com o artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a seguir relacionados, observando a sequência de dados: MATRÍCULA SERVIDOR (A) QUINQUÊNIO e PERÍODO AQUISITIVO.

32.148-6 CLAUDIO LUIS SOUZA BORGES 7º 15/05/2020 a 13/05/2025

82.183-7 EDVALDO DE JESUS 7º 07/04/2020 a 05/04/2025,

82.633-2 EVALDO ANTONIO DE ARAÚJO 6º 24/04/2020 a 22/04/2025,

83.698-2 MILTON RAMOS DA FONSECA 5º 24/04/2020 a 22/04/2025,

83.920-5 FLÁVIA RODRIGUES FONSECA DE BRITO 5º 28/05/2020 a 26/05/2025,

84.009-2 ROGER FRAGOSO SOUZA 6º 12/04/2020 a 10/04/2025.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 72, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso V, alínea "b", artigo 2º, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, resolve:

TORNAR SEM EFEITO: O ato que retificou o abono de permanência de QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula: 83.185-9, publicada no Boletim Administrativo 17, de 25/04/2025, página 9.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº

8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, no inciso VX da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA – Matrícula 285.663-8, como Executor Titular; e NILSON DOS SANTOS CALDEIRA – Matrícula 284.522-9 e GISLIENE MACIEL SILVA – Matrícula 284.382-X, como Executores Suplentes, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 17/2023 ([131095725](#)), celebrado entre esta Autarquia e a empresa CENTRO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA, sob o CNPJ nº 47.235.942/0001-12, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado à Quadra 04 Rua D, Lts. 7/8 - Setor de Indústria, Sobradinho-DF, com área de 904,40 m², conforme documento ([102930801](#) fl. 2) - subsolo e térreo, conforme especifica e a Proposta ([93917706](#)), que passam a integrar o presente Contrato. Processo SEI nº [00094-00005468/2019-71](#).

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima referenciadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital/Contrato e seus anexos.

Art. 3º Revoga-se a Ordem de Serviço nº 84 de 20 de maio de 2024 ([141426002](#)), publicada no Boletim Administrativo nº 24, págs. 3 e 4, de 20 de maio de 2024.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 29 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL -DF, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, na Instrução nº 04, de 04 de maio de 2021, e ainda nas disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores NILSON DOS SANTOS CALDEIRA – Matrícula 284.522-9, como Executor Titular; e GISLIENE MACIEL SILVA – Matrícula 284.382-X e FRANCISCO KRISMAWILLAMS DE ALMEIDA MAIA – Matrícula 285.663-8, como Executores Suplentes, para executarem as atribuições administrativa/financeira e na fiscalização do Contrato nº 21/2017 ([6823491](#), p. 4 a 8), firmado entre esta Autarquia e a empresa PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.497.587/0001-51, tendo por objeto a locação do terreno com Galpão para a Instalação de Centro de Triagem, localizado no Setor

Complementar de Indústria e Abastecimento - SCIA, Quadra 10, Conjunto 01, Lotes 02 e 03, Guar - Distrito Federal. Processo SEI n [0094-000106/2017](#).

Art. 2 Revoga-se a Ordem de Servio n 13 de 25 de janeiro de 2023 ([104595991](#)), publicada no Boletim Administrativo n 4, pgs. 5 e 6, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 3 Esta Ordem de Servio entra em vigor na data de sua publicao.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administrao e Finanas

RETIFICAO DE PUBLICAO

Na Instruo n 52 de 01 de julho de 2022, publicada no Boletim Administrativo n 28, de 04/07/2022, pgina 08, o ato que concedeu Abono de Permanncia a ANTENOR BORGES DE ARAJO, matrcula n 81.283-8. ONDE SE L: "... a contar de 14/05/2022... ". LEIA-SE: "... a contar de 29/06/2020...".

Na Instruo n de 24 de novembro de 2017, publicada no Dirio Oficial do Distrito Federal n 227, de 28/11/2017, pgina 32, o ato que concedeu Abono de Permanncia a CLIA MOURA DE LIMA, matrcula n 81.370-2. ONDE SE L: "... a contar de 10/11/2017... ". LEIA-SE: "... a contar de 23/03/2016...".

Na Instruo n 79, de 27 de outubro de 2021, publicada no Boletim Administrativo n 41, de 29/10/2021, pgina 06, o ato que concedeu Abono de Permanncia a EDIMAR BATISTA NETO, matrcula n 81.679-5. ONDE SE L: "... a contar de 13/10/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 14/08/2020...".

Na Instruo n 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo n 18, de 05/05/2023, pgina 03, o ato que concedeu Abono de Permanncia a SALVADOR JOS DE OLIVEIRA, matrcula n 81.841-0. ONDE SE L: "... de acordo com o do artigo 3, incisos I, II, III e o Pargrafonico da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Deciso 20/2012-TCDF, a contar de 07/02/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2,  5, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 07/02/2019...".

Na Instruo de 25 de agosto de 2020, publicada no Boletim Administrativo n 31, de 28/08/2020, pgina 04, o ato que concedeu Abono de Permanncia a JOS LEITE DE SOUZA, matrcula n 82.015-6. ONDE SE L: "... a contar de 16/12/2019... ". LEIA-SE: "... a contar de 19/03/2015...".

Na Instruo n 79 de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo n 32, de 01/07/2024, pgina 05, o ato que concedeu Abono de Permanncia a ZILMAR BEZERRA DE FREITAS, matrcula n 82.043-1. ONDE SE L: "... a contar de 29/06/2024... ". LEIA-SE: "... a contar de 04/01/2024...".

Na Instrução nº 112 de 02 de setembro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 43, de 03/09/2024, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a TEILTON FERREIRA DA CUNHA, matrícula nº 82.150-0. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/08/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 25/03/2021...".

Na Instrução nº 152, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 29/12/2023, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a EDVALDO DE JESUS, matrícula nº 82.183-7. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 08/12/2023... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 30/08/2021...".

Na Instrução nº 79, de 01 de julho de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 32, de 01/07/2024, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a GESILVAN FELIX DA SILVA, matrícula nº 82.195-0. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 22/03/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 16/03/2020...".

Na Instrução nº 47 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 02/09/2021, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a JELSON RIBEIRO, matrícula nº 82.211-6. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 13/08/2021... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/08/2015...".

Na Instrução nº 72, de 30 de agosto de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 39, de 31/08/2022, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a FRANCISCO GONÇALVES DE CARVALHO, matrícula nº 82.558-1. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 17/08/2022... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 14/05/2018...".

Na Instrução de 27 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial nº 124, de 30/06/2016, página 45, o ato que concedeu Abono de Permanência a MOACIR FERREIRA DA CRUZ, matrícula nº 82.706-1. ONDE SE LÊ: "... a contar de 29/05/2016...". LEIA-SE: "... a contar de 11/03/2015... ".

Na Instrução de 04 de março 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 07, de 05/03/2020, página 06, o ato que concedeu Abono de Permanência a DARCENY SOARES DE CARVALHO

RODRIGUES, matrícula nº 82.800-9. ONDE SE LÊ: "... a contar de 15/01/2020... ". LEIA-SE: "... a contar de 12/12/2019...".

Na Instrução de 15 de maio de 2014, publicada no Boletim Administrativo nº 98, de 19/05/2014, página 59, o ato que concedeu Abono de Permanência a WALDELICE CLEMENTE DE SOUZA, matrícula nº 82.837-8. ONDE SE LÊ: "...de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 07/03/2014". LEIA-SE: ".....de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 19/04/2013...".

Na Instrução nº 32 de 05 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 06/07/2021, página 07, o ato que concedeu Abono de Permanência a APARECIDA MARIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 82.914-5. ONDE SE LÊ: "... a contar de 06/05/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 08/11/2020...".

Na Instrução nº 10, de 31 de janeiro de 2025, publicada no Boletim Administrativo nº 06, de 06/02/2025, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a OLAVO DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 83.118-2. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 09/12/2024... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/05/2020...".

Na Instrução de 28 de abril de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 17, de 07/05/2021, página 02, o ato que concedeu Abono de Permanência a SORAYA ALVES DUARTE, matrícula nº 83.274-X. ONDE SE LÊ: "... a contar de 15/04/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 27/08/2020...".

Na Instrução de 28 de maio de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 21, de 02/06/2020, página 03, o ato que concedeu Abono de Permanência a FRANCISCO GONÇALVES DE SOUSA, matrícula nº 83.304-5. ONDE SE LÊ: "... de acordo com o do artigo 3º, incisos I, II, III e o Parágrafo Único da Emenda Constitucional 47/2005, com amparo na Decisão 20/2012-TCDF, a contar de 20/05/2020... ". LEIA-SE: "... de acordo com o artigo 2º, § 5º, da Emenda Constitucional 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar 840, de 23/12/2011, a contar de 13/02/2016...".

Na Instrução de 04 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 07, de 05/05/2021, página 09, o ato que concedeu Abono de Permanência a LEIDINALVA NERY DOS SANTOS, matrícula nº 83.324-X. ONDE SE LÊ: "... a contar de 05/12/2020... ". LEIA-SE: "... a contar de 08/03/2020...".

Na Instrução de 31 de março de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 10, de 05/04/2021, página 06, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA VIEIRA MARQUES RODRIGUES, matrícula nº 83.403-3. ONDE SE LÊ: "... a contar de 23/01/2021...". LEIA-SE: "... a contar de 23/10/2020...".

Na Instrução de 27 de julho de 2020, publicada no Boletim Administrativo nº 28, de 05/08/2020, página 07, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES, matrícula nº 83.452-1. ONDE SE LÊ: "... a contar de 26/03/2020... ". LEIA-SE: "... a contar de 26/01/2019...".

Na Instrução nº 152, de 22 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 49, de 29/12/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a JOSÉ DURVAL DE PINA VASCONCELOS SOUZA, matrícula nº 83.499-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 21/12/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 21/12/2022...".

Na Instrução nº 47 de 31 de agosto de 2021, publicada no Boletim Administrativo nº 33, de 02/09/2021, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA VERÔNICA DE MACENA, matrícula nº 83.597-8. ONDE SE LÊ: "... a contar de 01/09/2021... ". LEIA-SE: "... a contar de 15/07/2020...".

Na Instrução nº 94, de 03 de outubro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 47, de 04/10/2022, página 16, o ato que concedeu Abono de Permanência a SINESIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula nº 83.718-0. ONDE SE LÊ: "... a contar de 13/09/2022... ". LEIA-SE: "... a contar de 13/09/2021...".

Na Instrução nº 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 05/05/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a ANTÔNIA DE JESUS, matrícula nº 83.799-7. ONDE SE LÊ: "... a contar de 29/03/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 11/01/2022...".

Na Instrução nº 116 de 23 de novembro de 2022, publicada no Boletim Administrativo nº 50, de 24/11/2022, página 04, o ato que concedeu Abono de Permanência a AGOSTINHA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 83.829-2. ONDE SE LÊ: "... a contar de 17/11/2022... ". LEIA-SE: "... a contar de 02/05/2022...".

Na Instrução nº 143, de 29 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 41, de 01/12/2023, página 11, o ato que concedeu Abono de Permanência a ABADIA VENÂNCIO RODRIGUES, matrícula nº 83.893-4. ONDE SE LÊ: "... a contar de 05/07/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 20/11/2022...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Na Instrução nº 46 de 02 de maio de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 18, de 05/05/2023, página 05, o ato que concedeu Abono de Permanência a QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA, matrícula: 83.185-9. ONDE SE LÊ: "... a contar de 24/04/2023... ". LEIA-SE: "... a contar de 24/03/2023...".

Na Instrução de 08 de agosto de 2008, publicada no DODF 171, de 28/08/2008, páginas 35/36, o ato que averbou o tempo de serviço de JOSÉ JOAQUIM JANUÁRIO FILHO, matrícula 83.730-X. ONDE SE LÊ: "... no total de 318 (trezentos e dezoito) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias, referente ao período de 02.02.87 a 16.12.87... ". LEIA-SE: "... no total de 318 (trezentos e dezoito) dias, ou seja, 00 (zero) ano, 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, referente ao período de 02/02/1987 a 16/12/1987...".

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

INSTRUÇÃO Nº 73, DE 30 DE MAIO DE 2025

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e da atribuição que lhe foi conferida pelo inciso IV, alínea "a" artigo 2º da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021, RESOLVE:

DESIGNAR o servidor LUCIANO ROCHA DE MELO, matrícula nº 276.575-6, ocupante do cargo de Assessor Especial, para substituir o(a) titular do cargo de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

DISPENSAR o servidor PAULO TEIXEIRA DE ABREU, matrícula nº 174.388-0, ocupante do cargo efetivo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, de substituir o(a) titular do cargo de Chefe, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, em seus afastamentos, impedimentos legais ou em caso de vacância do cargo.

ANDERSON MOURA E SOUSA

Diretor de Administração e Finanças

Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal

SCS Quadra 08 Bloco "B50" 6º Andar
Edifício Venâncio 2000
CEP: 70.333-900
Telefone: (61) 3213-0153

LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO
Diretor-Presidente

CLEILSON GADELHA QUEIROZ
Diretor-Adjunto

ANDERSON MOURA E SOUSA
Diretor de Administração e Finanças